

Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Nº 13, Plano Diretor Sul - CEP 77.020-024 | Tel: +55 63 3218 2320 - www.atr.to.gov.br

SGD: 2018/38990/002213

PROCESSO: 2014/38990/000331

COMPROMISSÁRIA: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

COMPROMITENTE: HERNANI DE MELO MOTA

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2016

Pelo presente Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 02, **HERNANI DE MELO MOTA**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 016.529.231-87, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, nº 1544, Centro, Guaraí – TO, CEP: 77700-000, doravante denominado **COMPROMITENTE** e a **AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**, Autarquia sob regime especial, revestida de poder de polícia, inscrita no CNPJ sob o nº 08.570.899/0001-90, com sede na Quadra 104 Sul Rua SE-09 nº 13, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-024, Palmas – TO, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA**, portador do RG sob o nº 1515469 SSP/DF, inscrito no CPF de nº 919.865.671-68, residente nesta capital, denominada **COMPROMISSÁRIA**, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2016**, que se rege nos termos da Resolução Nº 081/2013 e Portaria Nº 39 de 21 de fevereiro de 2014, que instituem as normas para administração dos terminais rodoviários do Estado do Tocantins, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso Nº 002/2016/PRES/ATR, nos termos da Resolução ATR Nº 081/2013 e Portaria Nº 039, de 21 de fevereiro de 2014.



Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Nº 13, Plano Diretor Sul - CEP 77.020-024 | Tel: +55 63 3218 2320 - www.atr.to.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência do Termo de Compromisso Nº 002/2016/PRES/ATR, prorrogando-se o termo final da vigência do Termo para 21 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas deste termo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

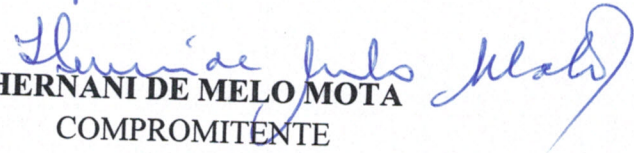
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à COMPROMISSÁRIA, providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreve, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, em Palmas - TO, aos dias 23 de março do ano de 2018.


CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente da ATR


HERNANI DE MELO MOTA
COMPROMITENTE

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

